

GRUPO MATEUS S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 24.990.777/0001-09
NIRE 213.0001235-4 | CVM nº 02518-6

COMUNICADO AO MERCADO

Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM

GRUPO MATEUS S.A. (“Companhia” ou “Grupo Mateus”), em atenção ao Ofício nº 238/2025/CVM/SEP/GEA-2, de 19.11.2025 (“Ofício”) (**Anexo I**¹), com referência a notícia veiculada no “Valor Econômico” em 19.11.2025 intitulada “*Grupo Mateus calcula mal estoque em R\$ 1,1 bilhão*” (“Notícia”), vem apresentar aos seus acionistas e ao mercado em geral os esclarecimentos solicitados pela Gerência de Acompanhamento de Empresas 2 da CVM (“GEA-2”)².

Desde logo, vale destacar que a Notícia em questão aborda informações já prestadas pela Companhia na divulgação das suas informações financeiras trimestrais relativas ao período findo em 30.09.2025 (“3º ITR/25”), *release* de resultados e na respectiva apresentação pública de resultados da Companhia realizada em 14.11.2025³.

Na ocasião, como detalhado na Nota Explicativa n.º 3.1 (Reapresentação dos saldos comparativos – CPC 23), a Companhia informou que, no contexto do aprimoramento de controles internos e processos contábeis, revisou sua política contábil de apuração dos estoques e dos custos das mercadorias vendidas (CMV). Essa decisão considerou fatores importantes, como o crescimento expressivo do volume de operações nos últimos anos, a maior complexidade tributária decorrente da chegada das operações em novos estados da região Nordeste e a diversidade de modalidades operacionais de seu modelo de negócios (centros de distribuição, atacado, atacarejo, supermercados, lojas de eletro e e-commerce), que justificaram a revisão da sua estrutura de custeio, tornando-a mais robusta, integrada e automatizada, e capaz de oferecer maior acurácia, rastreabilidade e consistência na apuração dos custos e formação dos preços de venda. Essa revisão se materializou com a implementação de novo sistema de controle dos custos.

Diante desse aprimoramento e visando a manter a comparabilidade de suas informações financeiras, seguindo as orientações da norma contábil (CPC 23), a Companhia procedeu à adequação dos saldos comparativos de 2024 e 2023,

¹ Conforme requerido pela GEA-2, a íntegra do Ofício acompanha este Comunicado ao Mercado na forma do Anexo I.

² Item 2 do Ofício: “*A propósito do conteúdo da notícia, em especial dos trechos destacados, requeremos a manifestação de V.Sª sobre a veracidade das informações prestadas na notícia, e, caso afirmativo, solicitamos esclarecimentos adicionais a respeito do assunto, bem como informar os motivos pelos quais entendeu não se tratar o assunto de Fato Relevante, nos termos da Resolução CVM nº 44/21*”.

³ Os documentos em referência foram disponibilizados em 14.11.2025 na página eletrônica de relações com investidores da Companhia e no Sistema E.NET, respectivamente nas categorias “ITR – Informações trimestrais”, “Dados econômico-financeiros/Press-release” e “Comunicado ao Mercado/Apresentações a analistas/agentes de mercado”.

apresentando, em nota explicativa específica no 3º ITR/25, tabela comparativa com os efeitos decorrentes de tais ajustes.

A Notícia, por sua vez, comenta o assunto, aparentemente buscando inferir supostas falhas no modelo de governança e controles internos da Companhia:

- (i) repercutindo interpretações de investidores e agentes de mercado quanto às divulgações realizadas pela Companhia; e
- (ii) levantando hipóteses adicionais sobre a origem dos ajustes nos saldos de estoques e CMV.

Preliminarmente, a Companhia reforça que a revisão contábil que originou os ajustes no 3º ITR/25, como acima destacado, decorre do processo de evolução das áreas de *back office*, incluindo os processos financeiros e contábeis. Até a conclusão dessa revisão no terceiro trimestre, com a finalização dos números e a constatação da efetiva necessidade de ajustes dos saldos comparativos, na divulgação do 3º ITR/25, não havia o que se reportar sobre o tema.

Sobre o primeiro ponto, por sua vez, a Notícia repercute possíveis dúvidas de investidores sobre os ajustes, especialmente sobre: (a) o escopo e o alcance temporal dos ajustes nos estoques no valor aproximado de R\$ 1,1 bilhão, tendo em vista que foi informado que os ajustes incidiram sobre a contabilização dos últimos anos; e (b) possíveis relações entre as questões de valorização do estoque e ineficiências de inventários.

Quanto ao intervalo de tempo objeto da revisão contábil, a Companhia esclarece que promoveu os ajustes, já considerando o novo sistema e estrutura de custeio, em conformidade com o padrão estabelecido pelo CPC 23 – reapresentando, assim, os saldos finais de 31.12.2024, 31.12.2023 e 01.01.2024 a 30.09.2024 com destaque para os ajustes realizados.

A Companhia aproveita para reiterar que, conforme pode ser aferido pelas próprias tabelas comparativas constantes da Nota Explicativa n.º 3.1 ao 3º ITR/25 – os efeitos dos ajustes nos saldos de estoque referentes exclusivamente ao exercício social de 2024 representam aproximadamente R\$ 94 milhões⁴.

Especialmente considerando a natureza e o alcance da revisão implementada, a administração entende que os efeitos consolidados no patrimônio da Companhia já comunicados ao mercado refletem, adequadamente, o aprimoramento da sua contabilização.

Tendo em vista a correlação feita pela Notícia entre os ajustes contábeis nos saldos de estoque e questões operacionais referentes a ineficiências de inventário, por sua vez, a Companhia reforça que são assuntos distintos.

⁴ Para fins de esclarecimento, esse montante pode ser calculado nas tabelas comparativas constantes da Nota Explicativa n.º 3.1 ao 3º ITR/25, subtraindo o ajuste de estoque referente ao saldo final de 31.12.2023 do ajuste do saldo de estoque final referente ao saldo final de 31.12.2024.

Na apresentação pública de resultados, ressaltou-se que o ajuste nos saldos comparativos decorre da revisão contábil promovida e não das questões operacionais acima citadas. Na ocasião, a administração também descreveu novos procedimentos operacionais de inventário nas lojas como outras medidas que vêm sendo adotadas para aprimorar os controles da Companhia. Apenas nesse contexto que a administração da Companhia mencionou, a título de exemplo, alguns episódios relacionados a furtos e desvios identificados em suas unidades que motivaram as melhorias dos procedimentos da Companhia, incluindo a maior frequência no número de realização dos inventários físicos nas lojas e nos centros de distribuição.

Ademais, sobre a especulação de hipóteses constantes da Notícia, menciona-se que a jornalista ouviu “atacadistas” para aventar hipóteses sobre questões que poderiam justificar a origem dos ajustes nos saldos de estoques e CMV – citando, a título de exemplo de questões usualmente enfrentadas por atacadistas e varejistas, erros no cálculo de impostos de entrada dos produtos e bonificações da indústria.

A esse respeito, a Companhia nota que desconhece a origem das hipóteses pontuadas pela Notícia, que, no entendimento da Companhia, parecem ter sido conjecturadas com base em uma visão geral de terceiros sobre o segmento de atuação e não sobre as práticas efetivamente adotadas pela Companhia.

De todo modo, a Companhia reafirma que a revisão contábil e a adoção do novo sistema de apuração de estoques e CMV, motivada pelos fatores já descritos na Nota Explicativa n.º 3.1 ao 3º ITR/25, aprimoram o processo de elaboração das informações financeiras da Companhia, proporcionando: (a) maior rastreabilidade das origens dos custos; (b) integração automática entre áreas contábil, fiscal e operacionais, reduzindo o risco de inconsistências; (c) padronização de critérios e parametrizações tributárias conforme a legislação de cada estado; e (d) melhor governança da informação, favorecendo os processos de conciliação e fechamento contábil.

Por fim, tendo em vista que a CVM solicita à Companhia que esclareça os motivos pelos quais não divulgou o assunto acima como Fato Relevante, a Companhia reforça que as alterações na valorização dos estoques e CMV, de valor absoluto aproximado de R\$ 1,1 bilhão, ocasionaram impacto líquido de R\$ 731,2 milhões no total dos ativos originalmente apresentados em 31.12.2024, que totalizavam R\$ 19,0 bilhões, representando, portanto, 3,8% do ativo total. Além disso, ao se considerar o resultado divulgado referente ao 3º ITR/25, que totalizou um lucro líquido de R\$ 846,6 milhões, o patrimônio líquido da Companhia ficou estável em relação ao montante reportado no 2º ITR/25 (permanecendo na ordem de R\$ 10,2 bilhões em 30.09.2025, já considerando os ajustes realizados).

Adicionalmente, vale destacar que tais ajustes não acarretam impactos de aumento ou redução nos saldos de caixa anteriormente apresentados, tampouco resultaram em quebras de cláusulas restritivas (*covenants*) de empréstimos e financiamentos, o que reforça os efeitos limitados dos ajustes sobre a Companhia e seus negócios.

Nesse sentido, considerando: (a) a contextualização de tais ajustes à realidade da Companhia, (b) os efetivos impactos sobre os seus negócios, (c) que a administração

prestou todas as informações pertinentes à reapresentação dos saldos comparativos de forma adequada no 3º ITR/25, em observância ao CPC 23, e (d) que tais informações foram difundidas no mercado e discutidas junto aos investidores de forma transparente no contexto da divulgação de resultados, a Companhia entendeu que não haveria a necessidade de reiterar tais informações por meio de Fato Relevante.

São Luís, 21 de novembro de 2025.

Tulio José Pitol de Queiroz

Vice-Presidente Financeiro e Diretor de Relações com Investidores



GRUPO MATEUS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 24.990.777/0001-09 –

NIRE 213.0001235-4 | CVM nº 02518-6

ANEXO I

Ofício nº 238/2025/CVM/SEP/GEA-2



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

Ofício nº 238/2025/CVM/SEP/GEA-2

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2025.

Ao Senhor,
Tulio Jose Pitol de Queiroz
Diretor de Relações com Investidores da
GRUPO MATEUS S.A.
Tel.: +55 (98) 2108-3582
E-mail: ri@grupomateus.com.br

C/C: **Superintendência de Listagem e Supervisão de Emissores da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão**
E-mails: emissores@b3.com.br; ana.pereira@b3.com.br;
ana.zane@b3.com.br; diane.freo@b3.com.br

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos - Notícia divulgada na mídia**

Senhor Diretor,

1. Fazemos referência à notícia veiculada na página do *Valor Econômico* na rede mundial de computadores em 19/11/2025, intitulada "*Grupo Mateus calcula mal estoque em R\$ 1,1 bilhão*", contendo as seguintes informações:

Grupo Mateus calcula mal estoque em R\$ 1,1 bilhão

Mercado questiona controles da rede e tenta digerir falhas; tema esteve em formulário em 2021, mas sumiu de documento

O Grupo Mateus, voltado a atacado e varejo, está sob pressão por falhas de governança que expõe um modelo que enfrenta problemas por fraquezas em controles internos, cinco anos após a sua abertura de capital. Esse cenário afetou humor dos investidores e o valor das ações, com papel fechando os últimos três pregões com queda acumulada de 15% e perda de R\$ 2 bilhões em valor de mercado.

Segundo informado pelo grupo na noite de quinta-feira (13), a rede identificou R\$ 1,1 bilhão em estoques valorizados no seu balanço patrimonial de 2024 por conta de erros nos cálculos do custo médio das mercadorias vendidas, um dos pontos mais sensíveis nos balanços de varejistas nos últimos tempos.

Com isso, o valor de estoque originalmente apresentado caiu de R\$ 6 bilhões para R\$ 4,9 bilhões no ano passado, e o patrimônio líquido encolheu em quase R\$ 695 milhões, para R\$ 9,1 bilhões em 2024.

O tema relativo às deficiências em controles na rede é antigo, inclusive sobre estoques, sendo foco de alertas de auditores em documentos para a companhia anos atrás, segundo levantamento do Valor, e o Mateus decidiu comunicar mudanças neste ano.

Em maio de 2021, formulário de referência enviado à Comissão de Valores Mobiliários (CVM), relativo à 2020, mostra que a auditoria da época, a Grant Thornton, identificou 42 deficiências moderadas na empresa, e o auditor já dizia que a empresa não acompanhava a evolução de custo histórico do estoque. A oferta pública de ações do Mateus foi em outubro de 2020.

A auditoria ainda recomendava a implantação de um módulo para visualização e acompanhamento dos volumes. O texto, na aba de “controles internos” alertava para a questão como item número um pela auditoria entre os 42 pontos. Porém, desde 2021, as deficiências sumiram dos formulários anuais.

Após aquele ano, passou a existir, na mesma área para a explanação sobre controle internos, apenas a informação que os auditores independentes conduziram um estudo, em conexão com a auditoria do balanço. E com o propósito de determinar a época, a natureza e a extensão dos procedimentos de auditoria. “Mas não para fins de expressar uma opinião específica sobre esses controles internos”, disse.

Afirmava ainda que, como resultado desse estudo e avaliação, “não foram reportadas deficiências significativas relacionadas a controles internos” - sem mais citar qualquer uma das 42 deficiências moderadas um ano antes. No mesmo documento do formulário, a empresa tem a opção de comentar sobre a posição da auditoria, e o Mateus informa que vinha investindo em melhorias, e em 2020, implantou um comitê de auditoria que auxiliaria a administração a supervisionar a implementação das recomendações e melhorias indicadas pelos auditores.

A Grant Thornton ficou cinco anos como auditoria da rede, logo após o IPO, e em 2025, pela regra de rotatividade obrigatória, entrou em seu lugar neste ano, a Forvis Mazars Auditores.

A nova auditoria não integra a lista das grandes do setor, chamada “Big Four”, e não audita nenhuma das grandes redes abertas do Ibovespa, principal índice da B3. A entrada no Mateus ocorreu quando a rede analisava os números de estoque e a política de inventário.

Nos pareceres dos balanços trimestrais de 2025, a Forvis Mazars não faz ressalvas sobre os temas em seus pareceres sobre resultados, enquanto a empresa já tinha identificado os ajustes internos.

Além disso, já neste ano, em setembro de 2025, no envio do último formulário de referência à CVM, questionada sobre se tinha ocorrido alterações significativas em riscos no exercício de 2024 - quando uma consultoria foi contratada para os trabalhos de ajustes bilionários - a empresa respondeu que não havia ocorrido nada passível de menção.

Procurado, o Mateus não se manifestou sobre esses temas até o fechamento desta edição. A Grant Thornton informa que não comenta questões contratuais e informações relacionadas à clientes.

Em 2024, quando esse problema com custos dos estoques começou a ser levantado, a companhia não comunicou o mercado - algo que foi acontecer na semana passada. O tema foi informado nas notas explicativas do balanço do terceiro trimestre como “Reapresentação dos saldos comparativos - CPC 23”, como parte do fortalecimento da governança e aprimoramento de controles, disse no texto.

Houve críticas à forma e ao conteúdo das explicações, e a ação caiu fortemente na sexta-feira (14) e nos pregões seguintes, numa possível reação à falta de transparência e visibilidade da origem e das consequências futuras dos problemas, segundo gestores e analistas.

Por exemplo, o valor de R\$ 1,1 bilhão de redução de estoque se refere “aos anos

passados”, disse a diretoria aos analistas na teleconferência, mas a empresa não especifica qual o intervalo de tempo, e diz que em 2024, são R\$ R\$ 94 milhões.

Quando chegou-se a uma hora de teleconferência na sexta-feira uma das analistas pediu explicações mais aprofundadas, solicitando detalhamento sobre o que “de fato foi a revisão de saldo financeiro” de estoques, e a empresa passou a distinguir os assuntos.

Um analista de banco diz que “os investidores não entenderam 100% dos movimentos”, afirma. “Até ficou claro o efeito prático, contábil, do R\$ 1,1 bilhão, mas não está claro porque levantaram isso só agora? E se pode ter outros ajustes mais para frente”. E ainda se outras deficiências moderadas, identificadas anos atrás pelos auditores, como na área fiscal estão no radar da empresa.

Paralelo a isso, outro movimento aconteceu, de revisão de inventário, neste ano, por conta de perdas causadas. A empresa diz que não há a conexão entre a valorização exagerada do estoque (tema contábil) e inventários ineficientes (tema operacional), apesar de ambos serem diretamente ligados.

Sobre esse ponto, nos formulários de referência, a Grant Thornton não aborda falhas em inventário, e isso pode ocorrer por se tratar um tema de “chão de loja” de baixa visibilidade para auditores, que se atentam a questões contábeis.

O Valor apurou que, com a expansão acelerada do Mateus, havia lojas com dois anos que nunca foram inventariadas, segundo fontes. A frequência da checagem de produtos nas lojas era baixa e por amostragem. Com a abertura de dezenas de lojas ao ano, esse processo foi ficando mais lento e esporádico, a cada 4 ou 6 meses, a depender da unidade e também da categoria de produto.

Na teleconferência de resultados na sexta-feira (14), Tulio Queiroz, vice-presidente de finanças do Grupo Mateus, disse que a empresa precisou inibir “um bocado de processos dentro da loja de furtos”, com investimentos em tecnologia. Foi aprovado orçamento de R\$ 15 milhões “para contratar mais gente para fazer mais inventários.”

Disse ainda que teve “perda muito grande” com itens caros que os funcionários estavam passando no caixa com código de mercadoria mais barata, segundo Ilson Rodrigues, presidente do conselho de administração.

A empresa ainda identificou desvio de mercadorias no fundo de lojas, na área de descarregamento de cargas. Começaram a perceber que “em algumas lojas e em alguns Estados entrava nota e não entrava produto”, disse Rodrigues. E não dava para identificar isso com um inventário falho, que era de quatro em quatro meses e passou a ser mensal neste ano.

Essas questões de controles sempre foram um risco no Mateus, dizem diferentes gestores ouvidos, mas o mercado “dava um desconto, dado os resultados bons”, diz um deles. “A gente modelava e precificava a empresa num patamar que se sabia que era inconsistente”, admite um analista de banco. “Mas após a call não ficou claro para ninguém o que de fato aconteceu. Agora todo mundo ainda tem que digerir porque é muito novo”, disse ele, ao comentar o recuo das ações.

Foi por volta dos vinte minutos da teleconferência de resultados que a diretoria financeira foi citar a valorização do estoque, e a criação de um sistema para melhor rastreabilidade. Trata-se do Kardex, um tradicional sistema que computa entradas e saídas. E então citou em seguida a questão das perdas de inventário, de produtos sendo roubados e desviados.

“Depois disso, a diretoria disse que não tem relação entre os temas de estoque e inventário? Ficou confuso”, afirmou um gestor ouvido. “E disseram que o ajuste de estoque não tem efeito em caixa. Pode até não ter efeito presente, mas o estoque fixo que eles imaginariam ter, eles não têm, então terá efeito futuro de desembolso de mais caixa para recompor isso”, afirma.

A ação voltou ontem a recuar 3,28%, após queda de 10,2% na sexta-feira e 1,96% na segunda-feira, totalizando quase 15% de perda nos três dias,

equivalente a R\$ 2 bilhões de menor “valuation”, para R\$ 11,9 bilhões.

O Valor ouviu atacadistas para entender qual pode ter sido o erro no custo médio das mercadorias vendidas, algo não aberto pela direção, e há duas possibilidades principais. A direção apenas disse que não tem relação com menos quantidade estocada.

Uma das hipóteses é a empresa ter errado no cálculo dos impostos de entrada, como PIS e ICMS, o que pesa no valor final dos produtos. “É muito fácil errar nisso se você não tem bons sistemas porque cada Estado tem regime tributário diferente e isso tem impacto no estoque”, diz um executivo da área.

Outra possibilidade é um erro numa linha de balanço que já deu muita dor de cabeça para varejistas, como Carrefour e Americanas: bonificações da indústria. A contabilização é pelo rateio do custo total pago pela quantidade total recebida, excluindo a bonificação, e isso reduz o custo médio unitário.

O efeito da bonificação é a redução do custo unitário do produto, o que impacta o número apenas quando os itens bonificados são vendidos. A questão pode ser o momento da contabilização da verba, que sempre cabe à loja - se ela o fez antes ou depois da venda dos produtos nos últimos anos.

[grifos nossos]

2. A propósito do conteúdo da notícia, em especial dos trechos destacados, requeremos a manifestação de V.S^a sobre a veracidade das informações prestadas na notícia, e, caso afirmativo, solicitamos esclarecimentos adicionais a respeito do assunto, bem como informar os motivos pelos quais entendeu não se tratar o assunto de Fato Relevante, nos termos da Resolução CVM nº 44/21.
3. Também deverá ser informado em que documentos já protocolados no Sistema Empresas.NET constam informações sobre o assunto.
4. Tal manifestação deverá incluir cópia deste Ofício e ser encaminhada por meio do Sistema Empresas.NET, categoria “Comunicado ao Mercado”, tipo “Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3”. O atendimento à presente solicitação de manifestação por meio de Comunicado ao Mercado não exime a eventual apuração de responsabilidade pela não divulgação tempestiva de Fato Relevante, nos termos da Resolução CVM nº 44/21.
5. Ressaltamos que, nos termos do artigo 3º da Resolução CVM nº 44/21, cumpre ao Diretor de Relações com Investidores divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, à bolsa de valores e entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação.
6. Lembramos ainda da obrigação disposta no parágrafo único do artigo 4º da Resolução CVM nº 44/21, de inquirir os administradores e acionistas controladores da Companhia, bem como todas as demais pessoas com acesso a atos ou fatos relevantes, com o objetivo de averiguar se estas têm conhecimento de informações que devam ser divulgadas ao mercado.
7. Nos termos do parágrafo único do artigo 6º da Resolução CVM nº 44/21, é dever dos acionistas controladores ou administradores da companhia aberta, diretamente ou através do Diretor de Relações com Investidores, divulgar imediatamente o ato ou fato relevante pendente de divulgação, na hipótese de a informação escapar ao controle ou se ocorrer oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada dos valores mobiliários de emissão da companhia aberta ou a eles referenciados. Assim sendo, em havendo o vazamento da informação relevante (sua divulgação por meio de um veículo de imprensa, por exemplo), o Fato Relevante tem de ser divulgado, independentemente do fato de a informação ser ou

não originária de manifestações de representantes da Companhia.

8. Conforme orienta o Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, "a CVM vem entendendo que, na hipótese de vazamento da informação ou se os papéis de emissão da companhia oscilarem atipicamente, o fato relevante deve ser imediatamente divulgado, ainda que a informação se refira a operações em negociação (não concluídas), tratativas iniciais, estudos de viabilidade ou até mesmo à mera intenção de realização do negócio (vide julgamento do Processo CVM nº RJ2006/5928 e do PAS CVM nº 24/05)" (grifos nossos).

9. Destacamos também que o artigo 8º da Resolução CVM nº 44/21 dispõe que cumpre aos acionistas controladores, diretores, membros do conselho de administração, do conselho fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária, e empregados da companhia, guardar sigilo das informações relativas a ato ou fato relevante às quais tenham acesso privilegiado em razão do cargo ou posição que ocupam, até sua divulgação ao mercado, bem como zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam, respondendo solidariamente com estes na hipótese de descumprimento.

10. De ordem da Superintendência de Relações com Empresas, alertamos que caberá a esta autoridade administrativa, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do art. 9º, da Lei nº 6.385/76, e no art. 7º, combinado com o art. 8º, da Resolução CVM nº 47/21, determinar a aplicação de multa cominatória, sem prejuízo de outras sanções administrativas, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), pelo não cumprimento das exigências formuladas, **até o dia 21 de novembro de 2025.**

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Fernando D'Ambros Lucchesi, Gerente Substituto**, em 19/11/2025, às 15:24, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, informando o código verificador **2512327** e o código CRC **A58807AC**.

This document's authenticity can be verified by accessing https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, and typing the "Código Verificador" **2512327** and the "Código CRC" **A58807AC**.